



ESTADO DE MATO GROSSO

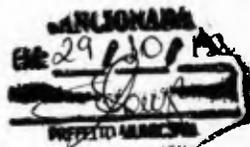
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 529/2012

DE: 29 DE OUTUBRO DE 2012.



“Altera a Lei nº 253/2005, no Art. 7º Item III - Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete do Prefeito - que inclui cargo para atender a Secretaria Municipal de Administração e da Outras Providencias”

LOURIVAL MARTINS ARAUJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a inclusão de função na Lei nº 253/2005, no Art. 7º Item III - Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete do Prefeito - que inclui a Alínea H) Alimentador do Sistema do GEOBRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

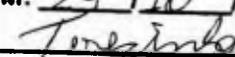
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei nº 253/2005, em seus artigos 1º e 2º, os cargos de Provedor em Comissão - Livre Nomeação e Exoneração, a seguinte linha:

Ordem	Denominação do Cargo	Q. de vaga	Valor
17	Alimentador do Sistema do GEOBRAS	01	Até R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda disposição em contrário.


LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE , PUBLIQUE - SE , CUMPRE - SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 29/10/2012

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso